

Resumo Executivo - [PL nº 308 de 2022](#)

Autor: Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP , Beto Pereira - PSDB/MS , Zé Vitor - PL/MG

Apresentação: 01/08/2022

Ementa: Susta os efeitos do Decreto nº 11.141 de 21 de Julho de 2022 que “Altera o Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, para dispor sobre o prazo para comprovação do atendimento à meta anual individual de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.

Orientação da FPA: Favorável ao PDL.

Comissão	Parecer	FPA
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)		
Minas e Energia (CME)		
Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC)		

Principais pontos

- O Projeto de Decreto Legislativo susta o Decreto nº 11.141 de 21 de Julho de 2022, que alterou as regras para o cumprimento das metas anuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores de efeito estufa.
- O decreto modificou o regulamento da **Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**.
- Autor da proposta em análise na Câmara dos Deputados, o deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) explica que, com o novo decreto, a data para a comprovação das metas de aquisição dos **créditos de descarbonização (CBIO's)** por parte das distribuidoras, referente aos anos de 2023 a 2030, passa para 31 de março do ano subsequente - antes era 31 de dezembro) do respectivo ano.
- A mudança amplia o prazo em 3 meses.

Justificativa

- A alteração proposta fere um dos princípios basilares do **Renovabio**: a anualidade - no intervalo de um ano (de 1º de janeiro a 31 de dezembro) deve ser aferida a regularidade das ações dos agentes envolvidos no programa.
- O **CBio**, que faz parte da **Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)**, pode ser considerado o principal ativo para a redução das emissões de gases que intensificam o efeito estufa. Cada crédito representa uma tonelada de CO₂ que deixou de ser emitida. Para atingir a redução efetivas das emissões, o RenovaBio estipula metas anuais para que distribuidoras de combustíveis neutralizem as emissões com a venda de combustíveis fósseis a partir dos Créditos de Descarbonização.

Porque o CBio é importante?

Porque os Créditos de Descarbonização são uma maneira eficaz de reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE).

1 ton CO_{2eq}

1 CBio = 1 ton de CO₂ que deixou de ser emitida à atmosfera na substituição dos combustíveis fósseis.

1 CBio

Os créditos de descarbonização são emitidos por produtores de biocombustíveis, como produtores de etanol.

Os produtores devem ser certificados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no âmbito do programa nacional RenovaBio.

Os créditos são negociados na bolsa de valores.

Fonte: unica

- Com o Decreto nº 11.141 de 21 de Julho de 2022, o legislador federal, entretanto, flexibilizou esse dispositivo, autorizando que até 15% da meta de um ano possa ser comprovada pelo distribuidor de combustíveis no ano subsequente. Entretanto, de acordo com o decreto, a comprovação de até 100% da meta poderá ser postergada, o que, claramente, não está previsto na lei.
- O decreto deverá causar insegurança jurídica, impactando diretamente o potencial de

investimento em bioenergia, desestimulando o investimento no setor.

Fonte: Agência Câmara de Notícias